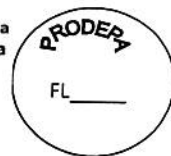




CONTRATO N.º 019/2019

Secretaria de
Ciência, Tecnologia
e Educação Técnica
e Tecnológica



LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA REPETIDORA, ITAPORÃ, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RIO MARIA PARÁ, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA e a AGROPECUÁRIA MÃE DE DEUS EIRELI, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA

CONTRATANTE/LOCATÁRIO: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci - Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente o Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, engenheiro elétrico, RG n.º 2863019 SSP/PA, CPF n.º 048.051.862-91, residente à Av. Francisco Caldeira Castelo Branco, n.º 1740, Apt. 1203 - São Brás, Cep: 66.063-000, Belém - Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE n.º 33.781, em 15.01.2019.

CONTRATADA/LOCADOR: AGROPECUÁRIA MÃE DE DEUS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 21.574.864/0001-97, situada à Av. Rio Maria, n.º 455, centro do município de rio maria, CEP 68.530-000 - Pará, neste ato representado por seu proprietário o Sr. **JOSÉ LUCIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, Pecuarista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 09360635-8 - SSP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.506.867-94, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente contrato obedece aos termos do Processo n.º 2018/573860, Dispensa de Licitação n.º 009/2019, com base no que dispõe o art. 29, V, da Lei n.º 13.303/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Locação de Espaço para manutenção operacional da repetidora, Itaporã, localizada no município de Rio Maria Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caso de conveniência entre partes contratantes, através de um novo contrato.

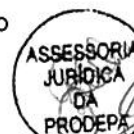
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - O valor do aluguel mensal é **R\$ 2.240,96 (dois mil, duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 26.891,52 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos)** e o valor global de **R\$ 134.457,60 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)** para o período de 05 (cinco) anos, procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da Dotação Orçamentária da **CONTRATANTE**, de acordo com a classificação abaixo:

1

Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA
Rod. Augusto Montenegro km 10 - Centro Administrativo do Estado - Icoaraci - Belém-Pa CEP: 66.820-000
Fone: (091) 3344-5201 - Fax: (091) 3344-5250
e-mail: gabinete@prodepa.pa.gov.br - www.prodepa.pa.gov.br



OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO
ADVOGADO
OAB/PA 23 174



Fonte: 0261- Recurso Próprio
23.126.1435.8344 – Implementação da Rede Estadual de Telecomunicação de Dados;
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros: Pessoa Jurídica.

4.3 – O referido valor de locação mencionado na cláusula anterior será devido ao LOCADOR a partir do momento em que a LOCATÁRIA iniciar a instalação da torre ou requisitar a disponibilidade da área para execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 – O preço contratado permanecerá fixo e irredutível pelo período de 12 (doze) meses, na forma do § 1º, art. 28, da Lei 9.069, de 29/06/95;

5.2 – O valor mensal contratado será reajustado somente depois de decorrido o prazo estipulado no item anterior, de acordo com a variação do IGP-M / FGV apurada no período e será aplicado através de apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

6.1 - O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA para a ocupação do site torre e edícula no terreno.

6.2 - Ficando vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1– São Obrigações do LOCADOR e LOCATÁRIA::

7.1.1 – LOCADOR deve entregar à PRODEPA a área locada do imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

7.1.2 – LOCADOR deve pagar os impostos, as taxas, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, desde que as mesmas não decorram do Projeto NAVEGAPARÁ (PRODEPA);

7.1.3 – LOCADOR deve permitir a entrada de técnicos da PRODEPA ou empresa terceirizada devidamente identificada, 24 horas por dia, no local onde esteja instalada a torre modulada para poder realizar as devidas manutenções necessárias ao bom funcionamento do serviço prestado pela PRODEPA;

7.1.4 – LOCADOR deve manter a segurança do terreno, proibindo a entrada ou permanência de pessoas estranhas à PRODEPA no local onde esteja instalada a torre e a edícula, como também seus equipamentos necessários ao funcionamento do serviço prestado pela mesma;

7.1.5 – LOCADOR deve manter sob total sigilo todas as informações inerentes à PRODEPA como também questões negociadas neste contrato.

7.1.6 – LOCADOR no caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento do terreno, o adquirente promissário comprador ou promissário cessionário subrogar-se-á aos direitos e deveres do presente instrumento, não lhe sendo permitido a denúncia do contrato antes do fim de sua vigência nos termos do artigo 8º da Lei n.º 8.245 de 18/10/1991.



USVALDO NETO LOPES RIBEIRO
ADVOGADO
OAB/PA 23 174

7.1.7 – O LOCADOR não terá responsabilidade civil e/ou criminal por atos praticados por terceiros à estação repetidora de rádio.

7.2 – Obriga-se o LOCADOR a manter o imóvel durante todo o tempo de locação em bom estado de asseio, acesso fácil à torre, limpeza e conservação, correndo por sua conta todas as despesas para que se cumpra esta cláusula.

7.3 – O LOCADOR declara inexistir débitos anteriores à presente locação, renunciando ao recebimento de quaisquer valores retroativos relacionados à utilização do terreno pela LOCATÁRIA.

7.4 – Fica expressamente proibido por parte do LOCADOR, impedir a execução do objeto do contrato, assim como, da mesma forma, inviabilizar a continuidade dos serviços de telecomunicações, sob pena da aplicação das sanções administrativas previstas nos Artigos 82 e 83 na Lei Federal nº 13.303/16 e nos artigos 187 e 188 do RILC.

7.5 – A LOCATÁRIA por mera liberalidade disponibilizará 02 (dois) Mbps de internet, ao locador, na fazenda Itaporã, durante o período de vigência do contrato, não integrando no valor da locação do terreno.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - O Contrato poderá ser rescindido:

8.1.1 – A rescisão contratual dar-se-á na forma do capítulo XIX do RILC;

8.1.2 - Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei n.º 8.245 de 18.10.91;

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A LOCATÁRIA exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando o LOCADOR obrigado a facilitar o exercício deste direito;

9.2 - A fiscalização deste contrato será exercida por empregado (fiscal) da LOCATÁRIA, designado através de Portaria da Presidência, para acompanhar e controlar a execução do presente contrato.

9.3 – O responsável pela fiscalização deverá registrar em relatório todas as ocorrências e deficiências porventura existentes em desacordo contratual e encaminhar a cópia ao LOCADOR para a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA

10.1 - Os débitos do LOCADOR para com o Estado do Pará, decorrentes ou não dos ajustes, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM

11.1. A CONTRATANTE aplicará o Artigo 182 do RILC quando houver eventuais partes de litígio entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

12.1 - O presente contrato será publicado de forma reduzida pela PRODEPA no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

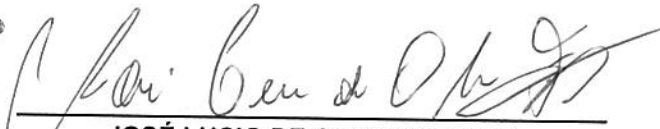
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro de Belém - Pará para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produza os efeitos legais pretendidos.

Belém - Pará, 23 de outubro de 2019

CARTÓRIO DO
ÚNICO OFÍCIO
RIO MARIA - PA



JOSÉ LUCIO DE OLIVEIRA FILHO
Representante Legal AGROPECUARIA MÃE DE DEUS



MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
Presidente da PRODEPA

TESTEMUNHAS:

1. Geane B. Souza
Nome
CPF/MF: 708.315.482-15

2. 
Nome
CPF/MF: 002.215.502-32

OSVALDO NETO LOPES RIBEIRO
ADVOGADO
OAB/PA 23 174



Serviço EXTRAJUDICIAL DO ÚNICO OFÍCIO DE RIO MARIA/PA
Rua 11, 576, Centro, Rio Maria/PA - F: 94.3428.1416
RECONHECIMENTO Nº 128730
RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (3) JOSE LUCIO DI
OLIVEIRA FILHO Pres.: AGROPECUARIA MÃE DE DEUS LTDA
Rio Maria, 05 de novembro de 2019. Em Test. da verdade.
Wagno Gonçalves Santos - Escrevente Autorizado
Válido(a) somente com o selo de autenticidade



pela PORTARIA Nº 033, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOE nº. 32.818 de 29/01/2015 e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 85 da Lei nº. 5810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 54297, de 01/11/2019;
RESOLVE:
CONCEDER a servidora WALQUIRIA CARRERA BERNARDO, Id. Funcional nº 5900563/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada nesta Secretaria, 07 (Sete) dias de Licença para Acompanhar Pessoa da Família em Tratamento de Saúde, no período de 28 de Maio de 2019 a 03 de Junho de 2019.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 04 de Novembro de 2019.
ROGÉRIO ULISSES ALVES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 491843
PORTARIA Nº 340 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 2.457 de 12.03.2019, publicada no DOE nº 33.823 de 13.03.2019.
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 81 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 54278 de 31.10.2019;
RESOLVE:
CONCEDER à servidora VANIA DOS SANTOS MARTINS, Identidade Funcional nº 5055695/3, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada nesta Secretaria, 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12/09/2019 a 26/09/2019.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica, em 04 de Novembro de 2019.
ROGÉRIO ULISSES ALVES DA SILVA
Diretor de Administração e Finanças

Protocolo: 491836

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA: 18/2019

Data: 04/11/2019
Valor: R\$ 11.894,00 (onze mil, oitocentos e noventa e quatro reais).
Objeto: Aquisição de material de expediente e informática
Data da ratificação: 04/11/2019
Orçamento:
Programa de Trabalho|Natureza de Despesa|Fonte de Recurso

48101.19.122.1297.8338	339039	0101
------------------------	--------	------

Contratado: COMPANHIA DE PAPEL EIRELI (CNPJ: 21.496.459/0001-06)
Endereço: Av. Duque de Caxias, 1199, Bairro: Marco, Belém/PA, CEP 66.093-029.
Ordenador: Rogério Ulisses Alves da Silva

Protocolo: 491775

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 18/2019

Contratada: COMPANHIA DE PAPEL EIRELI (CNPJ: 21.496.459/0001-06).
Data: 04/11/2019
Ordenador: Carlos Edilson de Almeida Maneschy

Protocolo: 491780

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

ERRATA

Errata da publicação do Termo de Outorga nº 043/2019, realizada no Diário Oficial do Estado Nº 34025, fl. Nº 86, no dia 01 de novembro de 2019, em nome de CRISTIAN BERRÍO ZAPATA. Protocolo: 490753
Onde se lê:
Dotação Orçamentária: 19.573.1452.8535
Natureza da Despesa: 339020
Vigência: Da data de assinatura até 25.01.2020.
Leia-se:
Dotação Orçamentária: 19.571.1452.7467
Natureza da Despesa: 339018/339020
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente instrumento.

Protocolo: 491666

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE OUTORGA Nº 061/2019

Concedente: Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA.
Processo: 2019/470631

Outorgada: JOSEBEL AKEL FARES

Objeto: O apoio da FAPESPA à realização do Evento denominado: V Seminário Brasileiro de Poéticas Oraís: Memórias, Mitopoéticas e Cartografias em Travessias no Marajó e XXIII Encontro Internacional IFNOPAP: 25 Anos - Uma Nascente de Histórias, a ser desenvolvido pela Outorgada, que ocorrerá no período de 13 a 16 de novembro de 2019, na Universidade Federal do Pará/Campus do Marajó-Soure; Universidade do Estado do Pará/Campus XIX - Salvaterra e Museu do Marajó em Cachoeira do Arari, nas cidades de Soure, Salvaterra e Cachoeira do Arari/PA. A proposta foi aprovada na Chamada nº 001/2019 - Apoio à Realização de Eventos Científicos, Tecnológicos e de Inovação.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 19.573.1452.8535 Fonte: 0101 Natureza da Despesa: 339020

Vigência: Da data de assinatura até 60 (sessenta) dias após o fim da realização do evento.

Data da assinatura: 01/11/2019

JUAREZ ANTÔNIO SIMÕES QUARESMA - Diretor-Presidente em exercício.

Protocolo: 491668

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

PORTARIA - PRESI Nº.222, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019-O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art.1º Errata da Portaria-Presi de nº221 de 01 de novembro de 2019: Onde se lê: lotada na Diretoria Administrativa Financeira - DAF. Leia-se: lotada na Diretoria de Tecnologia e Comunicação - DTC. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Art. 3º Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Gabinete da Presidência da PRODEPA – Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará, 01 novembro de 2019. MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará.

Protocolo: 491820

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Nº CONTRATO: 019/2019 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº.º 009/2019 - PARTES: PRODEPA E AGROPECUÁRIA MÃE DE DEUS EIRELI - OBJETO: – Locação de Espaço para manutenção operacional da repetidora, Itaporã, localizada no município de Rio Maria Pará - DATA DA ASSINATURA: 23/10/2019 - VIGÊNCIA: 23/10/2019 a 23/10/2024 - VALOR (R\$): 134.457,60 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.126.1435.8344 - 339039 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - END. DO CONTRATADO: Rio Maria, n.º 455, centro do município de rio maria, CEP 68.530-000 - Pará.

Protocolo: 492002

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º - Nº DO CONTRATO: 039/2018 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 06/2018 - PARTES: PRODEPA e TELEMAR NORTE LESTE S.A. - OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência; Preço e Dotação Orçamentária - VALOR (R\$): 4.282,68 - DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019 - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 05/11/2019 a 04/11/2020 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1297.8338 - 339039 - FONTE DE RECURSO: 0261 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA - ENDEREÇO DO CONTRATADO E CEP: Rio de Janeiro- RJ, Rua do Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, CEP 20.230-070.

Protocolo: 491657

APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº. 073/2019 - OBJETO: Reajuste de 3,38% (três virgula trinta e oito por cento) - DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019 - CONTRATO: Nº 039/2018 - TELEMAR NORTE LESTE S.A - Valor Mensal Reajustado: R\$368,95 - Valor Global Reajustado: R\$ 4.427,43 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 23.122.1297.8338 - 339039. - 0261 - Ordenador de Despesa - MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 491658

DIÁRIA

PORTARIA Nº 740, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2019 - Diária ao(à) colaborador(a) WAGNER JOSE VITAL DA SILVA, Técnico em Telecomunicações., matrícula 73.327, 07/11/2019 a 14/11/2019, à Belém-PA/Redenção/ Belém/PA, para REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE VISTORIA NAS ESTAÇÕES